

Carta Aberta ao Prefeito de Maceió, Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC)

A Confederação Nacional do Transporte (CNT), a Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) e a Federação das Empresas de Transporte de Passageiros de Alagoas e Sergipe (Fetralse), diante da notícia da possível regulamentação do serviço de táxi lotação na cidade de Maceió, para ofertar transporte público coletivo, vêm, por meio desta carta aberta ao Senhor Prefeito Municipal, manifestar seu repúdio à tentativa de implantação de um serviço de transporte público coletivo de passageiros sem a observância criteriosa da Constituição Federal que, no seu artigo 175, determina a obrigatoriedade do regular procedimento licitatório para contratação de qualquer serviço público sob concessão ou permissão.

Além disso, a decisão de implementação do serviço de táxi lotação traz riscos ao Município de Maceió e aos seus municípios, pois irá impactar negativamente no equilíbrio econômico- financeiro dos contratos de concessão, firmados pelo poder executivo municipal com as empresas concessionárias de serviço público de transporte urbano de passageiros por ônibus, onerando os cofres públicos com a majoração no valor do subsídio financeiro a ser aportado ou aumentando o valor da tarifa pública, visto que o novo serviço por certo provocará a redução do número de usuários do sistema ônibus, principalmente nas viagens de curta distância que respondem pelo equilíbrio do sistema.

Os táxis lotação também não garantem os benefícios sociais assegurados pelo sistema de transporte público coletivo urbano por ônibus, a exemplo das gratuidades concedidas aos idosos, portadores de necessidades especiais e estudantes; dessa forma, os passageiros que poderão optar pelo taxi lotação são justamente aqueles que pagam as passagens e ajudam a manter o serviço atual.

Vale ressaltar que a decisão estimula ainda a circulação de mais carros de pequeno porte nas vias de Maceió, aumentando assim os congestionamentos e comprometendo a mobilidade e a qualidade de vida da população. Em tempos de pandemia, a regulamentação desse serviço de taxi é ainda mais perigosa, tendo em vista a impossibilidade da prática do distanciamento social nos carros, que via de regra trafegam com os vidros fechados e ar-condicionado ligado, e sem fiscalização que garanta a sanitização diária dos veículos.

Por fim, as entidades que subscrevem esta carta reforçam que a implantação do serviço de táxi lotação, por se caracterizar como transporte público coletivo, avança sobre o objeto contratual das empresas concessionárias, que participaram de um certame licitatório legal onde foi definido o mercado de atuação, o que traz grande insegurança jurídica para as mesmas e ao próprio Município, podendo gerar sérios conflitos no futuro.

27 de maio de 2021

Vander Costa
Presidente CNT

Otávio Vieira da Cunha Filho
Presidente NTU

José João Alberto Almeida do Nascimento
Presidente FETRALSE